

-----Acta nº. 21-----

-----Aos doze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores Dr. António Carlos Nunes Carneiro e Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números onze, doze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezanove e vinte das reuniões ordinárias de dezassete e vinte e quatro de Março, sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de Abril e cinco de Maio e actas números treze e dezoito das reuniões extraordinárias de trinta e um de Março e vinte e oito de Abril, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e noventa e dois milhões trezentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e seis escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA, barra, NOVENTA E CINCO - TEÓFILO CRISPIM CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DE APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - LOTE VINTE DA URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento, nos termos da aprovação inicial.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo, nos termos da aprovação inicial.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SEIS - FRANCISCO FERNANDO DA SILVA PEREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA - RIBEIRA DE PEDRULHOS:-----

-----De acordo com a deliberação de Câmara de vinte e quatro de Março do ano corrente, presente de novo o processo em título, acompanhado de informação da Técnica Superior de Serviço Social sobre as condições económicas do agregado familiar do requerente.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, uma vez que a área em causa se encontra em espaço agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional, ao qual se aplica o regime jurídico respectivo, conforme previsto no artigo vinte e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, considerar a construção de “interesse público”, uma vez que o requerente não tem alternativa técnica e economicamente aceitável para efectuar a construção noutra local, tal como está previsto na alínea d) do artigo nono (regime de excepções) do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho.-----

-----Mais foi deliberado que a informação que dá suporte à presente deliberação venha a ficar transcrita na respectiva acta:-----

-----“*Identificação:*-----

-----Francisco Fernando da Silva Pereira, natural de Torres Vedras, nascido a nove de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, casado, residente na Rua da Fonte, Ribeira de Pedrulhos, Torres Vedras.-----

-----*Situação familiar:*-----

-----Sr. Francisco é casado com Olinda de Maria Gomes Matos Pereira, com quarenta e um anos. Têm um filho, Samuel Dinis Matos Pereira, com treze anos.-----

-----Residem com a sogra, Maria Paula Gomes, com setenta e quatro anos, viúva. Com o falecimento do sogro, fizeram partilhas, cujo o resultado foi ficarem com o referido terreno, ficando a casa onde moram para os cunhados.-----

-----Pelo que em Abril do ano transacto fizeram um pedido de viabilidade de construção, o qual foi indeferido por ser Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Perante tal facto contactou os cunhados para uma possível negociação, não conseguindo atingir os seus objectivos. Estes deram-lhes um prazo máximo para saírem, final de mil novecentos e noventa e oito, início de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Esta família auferem mensalmente cerca de cento e sessenta mil escudos. O Sr. Francisco como Bombeiro e a D. Olinda como empregada numa fábrica de vestuário. Este valor não lhes permite, pedirem o montante necessário a uma instituição bancária para construírem uma moradia e ao mesmo tempo comprarem novo terreno.-----

-----Dado que os recursos económicos são limitados, esta família encontra-se numa situação problemática, urgente de resolver.”-----

-----Por último foi decidido aprovar genericamente o procedimento de que qualquer processo desta natureza deverá ser objecto de informação prévia por parte da Técnica Superior de Serviço Social, quanto à situação económica e social dos agregados familiares.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - MOISÉS INÁCIO PEDRO MAIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM COLARIA, FREGUESIA DE FREIRIA:-----

-----De acordo com a deliberação de Câmara de nove de Setembro do ano findo, presente de novo, o processo em título, acompanhado de informação jurídica sobre a possibilidade do loteamento ser considerado de interesse municipal.-----

-----O parecer referido conclui que o interesse municipal constante do artigo vigésimo quinto número um do Plano Director Municipal de Torres Vedras, não tem, salvo melhor opinião, de acordo com a letra do mesmo Regulamento, carácter taxativo. Assim considera que a Câmara poderá deferir o pedido, com fundamento na necessidade de instalações desportivas alegadas pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara deliberou não considerar o empreendimento de interesse municipal e nesse sentido emitir parecer desfavorável.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E OITO, barra, NOVENTA E SETE - TERRA AUSTRALIS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL EM VILA FACAIA, FREGUESIA DE RAMALHAL:------

-----Os Serviços Técnicos informam que a zona é área florestal, pelo que, desde que economicamente se justifique e a Câmara considere de interesse municipal podem ser autorizadas.---

-----Alertam para o facto de haver proliferação destes pedidos no Concelho.-----

-----O Sector de Salubridade e Meio Ambiente teceu diversas considerações quanto a áreas industriais e possibilidade de ocupação de áreas florestais, bem como do facto de existir uma indústria agro-pecuária a menos de duzentos metros e ainda para o impacte ambiental resultante da actividade de fabrico de carvão.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com fundamento de não se considerar elucidada quanto aos verdadeiros objectivos da pretensão.-----

-----Mais foi deliberado solicitar ao requerente que informe, por escrito, se irá haver ou não fabrico de carvão, a quantidade de postos de trabalho que estão em causa e outros esclarecimentos sobre a razão do pedido de interesse municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - ARMANDO DIAS FELICIANO - ALTERAÇÃO AO PROCESSO OITO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO, barra, NOVENTA E CINCO, LICENÇA MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SEIS - RUA DR. AFONSO VILELA E RUA RUI DA COSTA LOPES, SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento, nos termos do processo inicial e ainda com a condição do passeio ser rebaixado de forma a que o afastamento entre o mesmo e o limite inferior da varanda seja maior ou igual a dois metros e quarenta centímetros, conforme indicam em desenho.----

-----A Câmara deliberou deferir a alteração ao processo em título, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E OITENTA ,barra, NOVENTA E SETE - ANSELMO DA CRUZ FERREIRA E OUTRO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CINCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - PÓVOA DE PENAFIRME:-----

----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento por o pedido não cumprir o número três do artigo trinta e seis do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na actual redacção. Por, nos lotes um a oito já serem previstos anexos com trinta metros destinados a garagem.-----

Consideram que só será viável a inclusão de mais um piso (cave para estacionamento), na área central do lote vinte e seis e ainda que a pretensão deve ser justificada com perfis transversais e longitudinais.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e nos fundamentos propostos no parecer dos Serviços Técnicos.--

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL PARA FINS DE PODER INSTALAR PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VIATURAS PARA OS VISITANTES DO LAR E JARDIM DE RECREIO - CASA DE REPOUSO QUINTA DA PALMEIRA, TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos consideram que o terreno que se pretende inutilizar é excessivo, mas que de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal a Câmara poderá deliberar sobre o interesse ou não da desafecção e por conseguinte do interesse público.-----

-----A Câmara deliberou solicitar ao requerente que apresente um estudo (esboço) dos arranjos exteriores, para uma melhor elucidação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - ALBERTO GOUVEIA DA VEIGA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESCOLAR - PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO REGUENGO, SITO NO BAIRRO ARENES:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a área está definida como para equipamento, pelo que o pedido é compatível.-----

-----Alertam para existência de servidão ao caminho de ferro, acessibilidade difícil, quer ao nível de circulação viária quer pedonal.-----

-----Poderá haver uma sobrecarga às infra-estruturas existentes e a existência deste equipamento no local implicaria a reestruturação da rede viária.-----

-----A CP e a Divisão de Obras Municipais não se pronunciaram.-----

-----Quanto à servidão à CP só a Segunda fase do empreendimento está afectada (ensino secundário).-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, com base na alínea a) da Norma Terceira - Despacho Normativo número cento e trinta e um, barra, oitenta e quatro que impõe que os complexos escolares devem situar-se afastados de complexos industriais e zonas ruidosas ou insalubres e com fundamento que no Plano Estratégico da Cidade e no Plano de Urbanização a zona em causa é “Área Desportiva e de Lazer”.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO, barra, NOVENTA E QUATRO - HORTOSOBREIRO, COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIMITADA - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM - CASAL PARADAS, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Trata-se de legalização de obras. Pela análise dos pareceres emitidos conclui-se que há diferentes interpretações sobre a instrução e aprovação do processo em título.-----

-----A Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e os Serviços Técnicos da Câmara consideram Indústria, a Direcção Regional de Agricultura não considera e informa que a aprovação e licenciamento é municipal.-----

-----Pelo acima exposto e tendo em conta que a entidade coordenadora é esta última deverá a Câmara analisar o assunto a fim de se poder concluir o processo.-----

-----Este estabelecimento já foi considerado de interesse municipal em reunião de dez de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO AMBRÓSIO PEREIRA MIRANDA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DOS CARPINTEIROS, BOAVISTA,

FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento do projecto de arquitectura, informando que a cedência para equipamento é feita em compensação monetária.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Sector de Parques e Jardins, Gás De Lisboa, TELECOM emitem pareceres favoráveis com algumas condicionantes.-----

-----A Electricidade De Portugal emite parecer favorável e orçamento das obras.-----

-----A Divisão de Obras Municipais alerta para a rede de drenagem pluvial, lancis, pavimentos e ainda para o acesso ao loteamento, deixando à consideração da Câmara.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo, dado que a ligação viária do loteamento à Estrada Municipal não oferece condições.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - PEDRO DOS SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL CASCAIS, FONTE GRADA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o presente pedido cumpre a portaria quanto a Espaços Verdes, Estacionamentos e Equipamento.-----

-----A cedência para equipamento é feita em compensação monetária.-----

-----Todas as entidades consultadas se pronunciaram favoravelmente com algumas condições.-----

-----São cumpridos os índices previstos no Plano Director Municipal, para ao aglomerados de nível III.-----

-----O requerente terá que apresentar declaração do comproprietário do prédio número vinte e cinco mil cento e setenta e um.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, dado que não foi apresentada declaração do comproprietário a autorizar a operação de loteamento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM, barra, NOVENTA E SETE - AMÉRICO VENTURA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO - BOMBARDEIRA, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a operação não tem viabilidade, visto não respeitar o Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Dada a proximidade da área urbana sugerem que do processo e da resolução do mesmo seja dado conhecimento à Divisão de Ordenamento do Território, para futura revisão do Plano.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento informam que não existem redes de drenagem e tratamento de esgotos, pelo que deverá ser o requerente a responsabilizar-se pela sua execução.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.--

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E QUARENTA E OITO, barra, NOVENTA

E SETE - MARIA LUÍS SANTOS PEREIRA DE ABREU CASTELO BRANCO - PEDIDO DE MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO DE PRIMEIRO ANDAR DE HABITAÇÃO PARA COMÉRCIO, SERVIÇOS E AFINS - EDIFÍCIO DO POSTO DE TURISMO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos pronunciam-se à luz do Plano de Salvaguarda da Zona Histórica.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de mudança de utilização em título, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL CHARRINHO, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o pedido não tem viabilidade por não respeitar o regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----O terreno insere-se em área agrícola, Reserva Ecológica e área urbana.-----

-----A haver qualquer interferência só poderá ser na área urbana.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.--

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E SEIS - INVESFER, SOCIEDADE DE PROMOÇÃO LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO / ESTAÇÃO CP EM TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência do deliberado em reunião de vinte e oito do mês findo, presente novamente o processo em título.-----

-----O Sr. Presidente informou que a viabilidade previa um prédio com três blocos articulados, verificando-se uma alteração substancial relativamente ao projecto apresentado.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira referiu que, aquando da apreciação da maquete na reunião de dezassete de Março último não foi transmitido com rigor o parecer técnico dos serviços que alertava para a desconformidade existente entre o projecto e a viabilidade.-----

-----Salientou, novamente, duas condições essenciais para uma nova análise do projecto que são a apresentação de projecto da passagem pedonal superior coberta, prevendo passadeira com tapete rolante e estudo de reorganização do cruzamento.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou com a intervenção do colega Romão Ferreira.-----

-----Aludiu ao facto de no Plano de Urbanização para a zona em causa estarem previstas moradias unifamiliares.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas não concordou com a questão das moradias unifamiliares, referindo que nesse caso haveria que construir um paredão para segurar a arriba, o qual causaria mais

impacto que o projecto proposto.-----

----O Sr. Vereador Francisco Manuel salientou que construir moradias naquele local será uma utopia, pois ninguém irá fazer a consolidação da encosta em causa.-----

----Relativamente ao Hotel, que não estava previsto na viabilidade, propôs que o mesmo fosse autorizado, não podendo ter cêrcea superior ao prédio mais alto.-----

----O Sr. Presidente, reforçando toda a filosofia subjacente ao que foi deliberado em reunião de dezassete de Março último, propôs que se notifique o requerente de que os blocos habitacionais não poderão ser contínuos, nos termos da viabilidade aprovada, e que hotel não poderá ter cêrcea superior ao prédio mais alto.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido notificar o requerente de que além de dar cumprimento ao deliberado em reunião de dezassete de Março último terá que também dar cumprimento às seguintes condições:-----

----Um - Os blocos habitacionais não poderão ser contínuos, de acordo com o pedido de informação prévia;-----

----Dois - O hotel não poderá ter cêrcea superior ao prédio mais alto.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo proposta elaborada pela Comissão nomeada em reunião de cinco do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

----“No quinto grupo incluíam-se duas alíneas que estabeleceriam a diferença entre:-----

----a) Clubes nocturnos, boites, dancings e estabelecimentos análogos,-----

----b) Bares, bares-pubs e casas de fado.-----

----Quanto ao horário de funcionamento, no que à alínea a) diz respeito, manter-se-ia o anteriormente fixado, isto é:-----

----a) Clubes nocturnos, boites, dancings e estabelecimentos análogos, situados em zonas urbanas consolidadas - de Domingo a Quinta-Feira, das dezasseis às três horas do dia seguinte; Sexta-Feira, Sábado e Véspera de Feriado, das dezasseis às quatro horas do dia seguinte;-----

----Estabelecimentos situados fora das zonas urbanas consolidadas - de Domingo a Quinta-Feira até às quatro horas do dia seguinte, Sexta Feira, Sábado e Véspera de Feriado até às cinco horas do dia seguinte.-----

----b) Bares, bares-pubs e casas de fado de Domingo a Quinta-Feira, entre as nove e as duas horas do dia seguinte; Sexta-Feira, Sábado e Vésperas de Feriado entre as nove horas e as três do dia seguinte.-----

----Fixa-se em trinta minutos não sujeito a coima o período de tolerância após o encerramento.-----

----Em conclusão, adita-se nova categoria à alínea b) do quinto Grupo “Bares” e altera-se o período

de abertura das dezasseis horas para as nove horas da manhã. Deste modo os bares que dão apoio às praias não vêm inutilizado todo o período da manhã.-----

----Mais deliberou a comissão, que a ser aceite esta proposta deveria a Câmara Municipal oficial à Capitania competente para impor aos estabelecimentos afectos às praias, a obrigatoriedade de efectivamente abrirem às nove horas da manhã”.-----

----A Câmara, avocados os antecedentes e tendo presente o facto de se estar perante um Regulamento recentemente aprovado e que seguiu toda a tramitação actualmente aplicável, ressaltando o procedimento do “Inquérito Público”, em cujo período foi dada a possibilidade de, qualquer interessado, se pronunciar, e ainda o facto de, como determina a Lei, não se tratar de matéria de exclusiva competência da Câmara, mas sim da própria Assembleia Municipal, que veio a aprovar o dito Regulamento, deliberou, nesta fase, por unanimidade manter em vigor o actual regulamento.-----

----Mais foi deliberado reconhecer que o documento poderá vir a carecer de alguns ajustamentos, aos quais poderão acrescer outras situações, que só serão detectáveis após a aplicação do Regulamento.-----

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - APROVAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA:-----

----Informação da consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, com data de nove do corrente.-----

----Informa que a Câmara deverá deliberar no sentido de ser desafectada do domínio público Municipal, uma parcela de terreno para a construção do Centro de Saúde, cuja identificação a seguir se indica:-----

----Parcela de terreno com a área de sete mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados designada por “Parcela B” inserida no loteamento urbano da firma Riberalves, titulado pelo alvará número um, barra, noventa e cinco, sito no Barro, em Torres Vedras, confrontando do norte com Fundação de Dois Portos, S.A., do Sul com Imochash - Imobiliária de Distribuição, S.A., do nascente com Florêncio Augusto Chagas, S.A. e Fundação de Dois Portos, S.A. e do Poente com Rua B.-----

----Atenta a que a parcela em causa, resultou da “cedência” prevista no artigo dezasseis, número um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, integrando assim o domínio público municipal, e dado que a mesma reúne condições para a edificação do Centro de Saúde de Torres Vedras, indispensável se torna que a mesma venha a ser integrada no património privado da Autarquia, a fim dela poder dispor, tendo presente, que a finalidade pública da referida cedência se mantém.-----

----Nesta sequência devem ser publicados editais, que deverão ser afixados nos lugares de estilo, estando à reclamação pelo prazo de vinte dias, findos os quais e, não havendo reclamações, será de organizar o processo com vista ao registo do lote referido, na Conservatória do Registo Predial.-----

----Face ao exposto a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, apresenta as seguintes conclusões:-----

----Um) Para este efeito deve a Câmara Municipal deliberar expressamente no sentido da desafecção, identificando o terreno que se encontra no domínio público municipal e que pretende ser incluído no domínio privado municipal .-----

----Dois) Em sequência à deliberação, deve a autarquia promover a publicação de editais, dando conta da deliberação tomada, os quais devem ser afixados nos lugares de estilo por um período de vinte dias;-----

----Três) Não havendo reclamações, requer-se certidão negativa e procede-se ao Registo na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, a competente.-----

----A Câmara, conhecedora de toda a situação, nomeadamente de que a finalidade da parcela cedida ao abrigo do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, se mantém, dado pretender-se instalar um equipamento público - centro de saúde - deliberou desencadear o processo administrativo tendente à desafecção do domínio público municipal, e consequente integração no património privado do município.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO ATÉ A ÁREA DE CINCO MIL METROS QUADRADOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE TORRES VEDRAS :-----

----Na sequência da deliberação tomada anteriormente, no sentido de se vir a desafectar do “domínio público municipal” uma parcela de terreno, com a área total de sete mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados, que está integrada nesse mesmo domínio público, por força da aprovação da operação de loteamento urbano da firma Riberalves, Limitada, titulada pelo alvará número um, barra, noventa e cinco, a qual está devidamente identificada no processo administrativo, submete-se à Câmara o processo respeitante à construção do novo Centro de Saúde, do qual consta como hipótese de localização deste equipamento, a parcela de terreno antes referida.-----

----Havendo anuência, quanto à localização, por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, propõe-se, que após a integração do terreno no património privado do Município, se venha a proceder à doação plena de parte deste, (até cinco mil metros quadrados) à referida entidade.-----

----Para tanto, necessário será submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.-----

----Anota-se que à referida parcela foi atribuído o valor de vinte e seis milhões setecentos e cinquenta mil escudos.-----

----A Câmara, após aprovar a minuta de escritura de doação, que por sua vez já mereceu anuência da Administração Regional de Saúde, deliberou:-----

-----Solicitar autorização à Assembleia Municipal nos termos do artigo trinta e nove número dois, alínea i) do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, para se fazer doação à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de uma parcela de terreno, com a área até cinco mil metros quadrados, devidamente assinalada em planta inserta no processo, à qual foi atribuído o valor de vinte e seis milhões setecentos e cinquenta mil escudos.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

UM - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

DOIS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA EM OUTEIRO DA CABECA PARA QUINHENTOS HABITANTES:-----

TRÊS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE CINCO LUGARES A DIESEL:-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, através dos ofícios números mil setecentos e dezoito, mil setecentos e vinte e mil setecentos e vinte e um, solicitam a homologação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração de vinte e nove de Abril último, relativamente aos processos em título.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----a) Relativamente ao processo referido em um, homologar a deliberação do Conselho de Administração de vinte e nove de Abril último que adjudica a prestação de serviço ao “Laboratório Pró-Qualidade, S. A.”, pelo montante de setecentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte escudos;--

-----b) Relativamente ao processo referido em dois, homologar a deliberação do Conselho de Administração de vinte e nove de Abril último que adjudica a empreitada à Firma “Leirislina Limitada” pelo montante de quatro milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco escudos;-----

-----c) Relativamente ao processo referido em três, homologar a deliberação do Conselho de Administração de vinte e nove de Abril último que adjudica o fornecimento da viatura à Firma “Fonsecas, S. A., pelo montante de três milhões trezentos e vinte e um mil cento e oito escudos.-----

CROMOTORRES - CROMAGEM E ZINCAGEM, LIMITADA - RETIRO DA RIBALTA - PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO:-----

-----Ofício da Cromotorres, Cromagem e Zincagem, Limitada, com data de vinte e quatro de Março último.-----

-----Solicita que o Executivo venha a reconhecer o mérito da firma no Mercado Concelhio, a qual

desenvolve uma indústria de absoluta necessidade e goza do mais elevado prestígio quer a nível técnico quer a nível do cumprimento escrupuloso das suas responsabilidades para com o Estado Português e para com todas as outras entidades com quem mantêm os mais diversos e inúmeros compromissos.-----

-----Referem ainda que exercem a sua actividade desde Janeiro de mil novecentos e noventa e que mantêm sete postos de trabalho permanentes.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou não estar em condições de poder certificar o requerido, nos precisos termos em que foi apresentado, dado não dispor dos necessários elementos, reconhecendo que a actividade industrial de cromagem e zincagem é de interesse existir na área deste Concelho.----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

-----Ofício da Assembleia Municipal de Torres Vedras, número AM - quarenta e dois, barra, noventa e sete, dando conhecimento de que a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Um - Relatório de Actividades da Câmara Municipal de Torres Vedras / mil novecentos e noventa e seis - Aprovado por maioria;-----

-----Dois - Conta de Gerência da Câmara Municipal de Torres Vedras / mil novecentos e noventa e seis - Aprovado por unanimidade;-----

-----Três - Relatório de Actividades dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras / mil novecentos e noventa e seis - aprovado por maioria;-----

-----Quatro - Autorização para a Câmara Municipal de Torres Vedras participar no “Observatório do Oeste” - aprovado por maioria;-----

-----Informa-se que foi aprovado por unanimidade recomendar ao Executivo que, dado o Observatório do Oeste ser uma estrutura que visa substituir o Observatório Económico A oito - Malveira / Torres Vedras, se entende que deveriam ser apresentadas à Assembleia Municipal para apreciação, não só os trabalhos desenvolvidos desde a sua fundação, como também relatórios sobre a gestão das verbas disponibilizadas pelo Município de Torres Vedras e outros participantes, e ainda, outros dinheiros públicos que lhe foram consagrados.-----

-----Cinco - Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Torres Vedras - Aprovado por unanimidade com a seguinte alteração:-----

-----“Capítulo Segundo - Secção Um-----

-----Artigo Sétimo.-----

-----Dois - A Entidade Gestora poderá não estabelecer o fornecimento de água aos utentes que tenham débitos por regularizar.”-----

-----Seis - Autorização para a Câmara Municipal proceder à doação ao Sport Clube União Torriense

do prédio rústico inscrito na matriz predial sob parte do artigo dezanove, da Secção R, da Freguesia de São Pedro - Aprovado por maioria.-----

-----Sete - Designado o Sr. José Maria Gomes para integrar o Conselho Geral do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Relativamente ao ponto número cinco, foi deliberado oficial aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em conformidade.-----

EXPLORAÇÃO DE GADO BOVINO EM CASAL DO AREEIRO - FONTE GRADA:-----

-----Conforme deliberação camarária de um de Julho último, e consequente notificação ao particular, para até final do ano de mil novecentos e noventa e seis encerrar definitivamente a exploração em título, a fiscalização Municipal em Janeiro último dá conhecimento de não ter sido dado cumprimento ao deliberado.-----

-----Assim a Técnica Superior Jurista Dra. Alexandra Mota Luís, através de parecer datado de vinte e quatro do mês findo, conclui o seguinte:-----

-----“Um - Pelo ofício número cinco mil seiscentos e trinta e um, foi o Sr. José Franco Bento notificado para até final de mil novecentos e noventa e seis, remover a exploração de gado bovino sita em Casal do Areeiro - Fonte Grada.-----

-----Dois - Findo o prazo (conforme informação da Fiscalização Municipal de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete), o particular não deu cumprimento à ordem, pelo que cabe agora à Câmara Municipal tomar uma de duas posições:-----

-----Notificar o particular de novo prazo para a remoção e de que não o fazendo incorre em crime de desobediência previsto e punido, no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, ou-----

-----Vir a Câmara Municipal remover a exploração, imputando ao particular todas as despesas decorrentes deste acto, conforme artigo cento e cinquenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de não ter sido dado cumprimento à sua anterior deliberação, deliberou, por unanimidade notificar o particular, ordenando total encerramento da exploração em título no prazo de quarenta e cinco dias, com a consequente retirada de todos os animais, dentro do mesmo prazo, sob pena de incorrer no crime de desobediência qualificada previsto e punido pelo artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Fiscalização Municipal de actuar em conformidade com a legislação em vigor, com todas as consequências daí advenientes em matéria contra-ordenacional.---

SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - APOIO ÀS INSTALAÇÕES:-----

-----Presente carta do Sport Clube União Torriense, com data de dezassete do mês findo, solicitando a exemplo do ano anterior, que seja atribuído um subsídio no valor de um milhão de escudos, para

apoio à manutenção do relvado.-----

-----A Câmara, conhecedora de todo o quadro legal que rege os apoios aos Clubes Desportivos, nomeadamente o que está previsto no Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, barra, noventa e um, de seis de Novembro, deliberou atribuir ao Sport Clube União Torriense, através do Sector de Desporto, um subsídio no montante de um milhão de escudos, destinado a apoiar a manutenção do relvado.-----

CAMPEONATOS MUNDIAIS DE ATLETISMO DE VETERANOS EM DURBAN (ÁFRICA DO SUL):-----

-----Na sequência da deliberação camarária de treze de Maio de mil novecentos e noventa e seis, vem a Junta de Freguesia de Ponte do Rol, através do ofício número cinquenta, datado de dois do mês em curso, solicitar que seja concedido, ao Grupo Desportivo Ponterrolense um subsídio correspondente ao custo da viagem, para os Atletas Fernando Luís e António Fortunato, medalhados.-----

O apoio pretendido destina-se a custear a viagem para participação dos dois atletas no Campeonato do Mundo para Veteranos em Atletismo em Dublan na África do Sul de catorze a vinte e sete de Julho.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel referiu que o atleta Francisco Vicente conquistou as medalhas de Ouro e Prata no Campeonato Europeu, propondo que caso este atleta o solicite, seja igualmente concedido um subsídio ao Grupo Desportivo a que o mesmo pertence.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou conceder um subsídio ao Grupo Desportivo Ponterrolense, correspondente ao custo da viagem para os atletas medalhados Fernando Luís e António Fortunato ficando os encargos repartidos em cinquenta por cento pelas rubricas do Sector de Desporto e Representação Municipal.-----

-----Mais foi deliberado que, caso venha a ser solicitado pelo Atleta Francisco Vicente, seja igualmente concedido um subsídio, correspondente ao custo de Viagem, ao Grupo Desportivo a que o mesmo pertence.-----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - VOTO DE LOUVOR:-----

-----Ofício da Santa Casa da Misericórdia, número quarenta e dois, com data de vinte e oito do mês findo.-----

-----Informa que a Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia, deliberou por unanimidade a atribuição de um voto de louvor à Câmara, por todas as acções e atenções que tem tido para com aquela Instituição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RELÓGIO PUBLICITÁRIO - MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - HASTA PÚBLICA - DIREITO DE OCUPACÃO:-----

-----Na sequência de deliberação camarária de seis de Janeiro último foi elaborada minuta das

condições de hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaço no Mercado Municipal com Relógio Publicitário, que a seguir se enumeram:-----

-----“Um - Prazo de ocupação - cinco anos a terminar em dois mil e um - trinta e um de Dezembro.--

-----Dois - Base de licitação - direito de ocupação - vinte mil escudos.-----

-----Três - Características e localização do equipamento:-----

-----O local de instalação é o que está actualmente ocupado com o relógio existente.-----

-----As dimensões não devem ser inferiores ao actual e poderá ser proposto outro tipo de equipamento que seja adequado ao fim em vista e ao local onde ficará inserido.-----

-----Quatro - O relógio deverá ser instalado no prazo de um mês após o conhecimento da adjudicação.-----

-----Cinco - As propostas devem dar entrada na Secção de Expediente Geral e Arquivo, da Câmara Municipal de Torres Vedras, até às dezassete horas e trinta minutos, do dia dezassete do próximo mês de Junho deverão indicar o seguinte:-----

-----Identificação do proponente.-----

-----Importância oferecida pelo direito de ocupação.-----

-----Características do equipamento com todos os esclarecimentos julgados convenientes.-----

-----Seis - As propostas deverão ser encerradas em envelope devidamente fechado com a identificação do proponente e com a indicação de “Instalação de Relógio no Mercado Municipal de Torres Vedras”.-----

-----Sete - A abertura das propostas será realizada na reunião camarária que se realiza após a data limite para recepção das mesmas sendo nomeada a comissão de análise das propostas.-----

-----Oito - São da conta do adjudicatário:-----

-----Instalação do Relógio-----

-----Pagamento dos encargos fiscais decorrentes da adjudicação.-----

-----Nove - O produto da arrematação terá de ser pago no prazo de cinco dias após a notificação da adjudicação.-----

-----Dez - Pela ocupação do espaço, publicidade e fornecimento de energia para funcionamento do relógio será paga pelo adjudicatário a quantia mensal de dois mil e quinhentos escudos, actualizável anualmente de acordo com o coeficiente de actualização da Tabela de Taxas e Licenças no capítulo do Abastecimento Público.-----

-----Onze - Esta ocupação rege-se pelas normas constantes do Regulamento Geral de Mercados e Feiras nomeadamente no que respeita a prazos de pagamento e condições de ocupação.-----

-----Doze - O incumprimento de algumas das condições atrás referidas implica a caducidade de toda a concessão e consequente desocupação do espaço sem direito a qualquer indemnização”.-----

-----O Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público concorda com o proposto, por sua vez o Sr.

Vereador do Departamento de Obras Municipais alerta para as quantias propostas que são insuficientes, talvez até inferiores ao actual.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo, para aprovação das condições e marcação de data de hasta pública a realizar para o efeito.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Romão Ferreira, aprovar as condições da hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaço no Mercado Municipal com Relógio Publicitário, marcando o dia dezassete de Junho próximo para a realização da referida hasta pública.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Impostos, Taxas e Licenças de dar o devido andamento ao processo.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - LIGAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO À REDE PLUVIAL - ZONA DAS PRAIAS DO MIRANTE E PISÃO EM SANTA CRUZ - FISCALIZAÇÃO:-----

-----Conforme deliberação camarária de sete do mês findo, presente ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, número mil quinhentos e quarenta e seis, com data de trinta do mesmo mês, no qual informa que os esgotos domésticos detectados no colector pluvial, resultaram de uma rotura do colector doméstico, que entretanto foi detectada e reparada.-----

-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou oficiar à Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo em conformidade.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOIS E CAMINHO DE ACESSO - EMISSÁRIO E SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ESGOTOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MACEIRA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO:-----

-----Presente informação da Técnica Superior Jurista, Ângela Dinis, em que refere o seguinte:-----

-----Um - Os Serviços Municipalizados de Torres Vedras no seu Plano de Actividades para o corrente ano incluem a obra que se menciona em epígrafe.-----

-----Dois - Esta obra, conforme a documentação anexa, está a ser construída por fases estando, entre outras, prevista para este ano a construção do referido emissário, sistema elevatório e caminho de acesso.-----

-----Três - Não tem sido possível proceder à aquisição directa do terreno indispensável à sua implantação, não obstante as tentativas efectuadas, como determina o Artigo Segundo do Código das Expropriações.-----

-----Assim submete-se o respectivo processo à Câmara, a fim de, no uso da sua competência própria, prevista na alínea b) do número dois do artigo cinquenta e um do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, vir a ser proposto, formalmente,

do Governo, através do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, a declaração da utilidade pública da obra para efeitos de expropriação, nos termos dos artigos décimo e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei quatrocentos e trinta e oito, barra, noventa e um, de nove de Novembro.-----

-----A Câmara inteirada que ficou de todo o processo deliberou:-----

-----Primeiro - Solicitar a declaração da utilidade pública da obra em causa, nos termos dos artigos décimo e seguintes do Código das Expropriações;-----

-----Segundo - Solicitar que ao processo seja dado carácter de urgência e a consequente posse administrativa do terreno a expropriar, que se torna indispensável ao início da obra, conforme prevê o artigo dezassete do Código das Expropriações;-----

-----Mais foi deliberado, incumbir a Consultora Jurídica, Dra. Ângela Dinis, de desenvolver todo o processo administrativo conducente à expropriação.-----

REPARAÇÃO DA VIATURA DE RECOLHA DE LIXO - MERCEDES - TRINTA E SEIS - ZERO SEIS - BA - SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ANULAÇÃO DO CONCURSO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém com data de oito do corrente.-----

-----Dá conhecimento de que a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro último, submete à apreciação do Executivo, o Relatório de Análise da única proposta admitida ao Concurso em título, propondo em conformidade, a anulação do mesmo, em virtude de:-----

-----Pela Firma Vecofabril - Acessórios e Transformação de Veículos, Limitada, ter sido apresentada proposta de preço, cujo valor se considera demasiado elevado, relativamente ao valor previsto para efeitos de concurso, definido no número seis do respectivo Programa de Concurso.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou proceder à anulação do concurso limitado sem apresentação de candidaturas da reparação da viatura de recolha de lixo - Mercedes - trinta e seis - zero seis - BA com fundamento na alínea e) do artigo setenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, e dado a Firma Vecofabril - Acessórios e Transformação de veículos, Limitada, ter sido a única concorrente admitida ao referido concurso, apresentando proposta de preço, cujo valor se considera demasiado elevado, relativamente ao valor previsto definido no número seis do respectivo Programa de Concurso.-----

-----Mais foi deliberado abrir novo concurso limitado sem apresentação de candidaturas, aprovando desde já, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----Foi deliberado ainda incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido

andamento ao processo.-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O INSTITUTO DA ÁGUA, A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE LISBOA E VALE DO TEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Presidente informou que em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro foi entregue na Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais um trabalho elaborado pelo Sector de Ambiente respeitante à “Despoluição e Intervenção Integrada nas Bacias Hidrográficas dos Rios Sizandro e Alcabrichel”, com o qual se pretendia os seguintes financiamentos:-----

-----Comunitário, através do Programa operacional do Ambiente;-----

-----Administração Central, mediante contratos-programa ou acordos de colaboração técnico-financeiros;-----

-----De entre as muitas acções, previa-se a “Limpeza e Desobstrução do leito do Rio Alcabrichel”;---

-----Decorrente das diligências que a Câmara tem vindo a desenvolver com o Ministério do Ambiente, não só para este Rio como para o Sizandro, somente agora foi dada a conhecer a intenção daquele Ministério em apoiar técnica e financeiramente iniciativas de pequena dimensão no âmbito do “Programa de Intervenção para a Reabilitação da Rede Hidrográfica Nacional”;-----

-----Nesta conformidade, propõem a celebração de um Acordo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Instituto da Água, a Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais e esta Câmara, para a “Limpeza e Desobstrução do Rio Alcabrichel”.-----

-----O financiamento proposto é de doze mil e quatrocentos contos a que se acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, sendo a comparticipação de setenta e cinco por cento. Referem ainda a possibilidade de comparticiparem “eventuais encargos adicionais” (alínea c) da cláusula segunda do Acordo, que se anexa, por fotocópia).-----

-----Tratando-se de um projecto que não consta nem no Plano de Actividades nem no Orçamento aprovado para o ano em curso, o mesmo só poderá ter viabilidade se integrado nas Revisões ao Plano de Actividades e Orçamento já deliberadas em reunião de cinco de Maio.-----

-----Assim deverá o assunto ser ainda hoje objecto de deliberação de modo a integrar-se este novo projecto nas citadas Revisões ao Plano de Actividades e Orçamento, com a mesma contrapartida (parte do saldo em dinheiro apurado na Conta de Gerência do ano anterior).-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes e conhecedora da legislação vigente sobre esta matéria, deliberou:-----

-----Primeiro - Mostrar disponibilidade para vir a celebrar um Acordo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Torres Vedras, com o objectivo de efectivar o

Projecto de Limpeza e Desobstrução do Rio Alcabrichel.-----

-----Segundo - Mandar desde já, incluir na Primeira Revisão ao Plano de Actividades e Orçamento aprovados para o ano em curso, este novo projecto, pelo montante total de quinze mil contos, com contrapartida no saldo em dinheiro apurado na gerência anterior, documentos estes a serem ainda hoje apresentados no decurso da presente reunião; e-----

-----Terceiro - Conceder poderes ao Sr. Presidente para vir a assinar o “Acordo de Colaboração” que vier a ser apresentado submetendo-o posteriormente ao Executivo.-----

PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES - AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO CINE TEATRO FERREIRA DA SILVA - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO ALCABRICHEL:-----

-----Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de hoje, é incluído na Primeira Revisão ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete o Projecto “Limpeza e Desobstrução do Rio Alcabrichel” com uma dotação de quinze mil contos, cujo documento final inclui agora dois novos projectos, concretamente:-----

-----Aquisição do edifício Cine Teatro Ferreira da Silva destinado a actividades culturais - com uma dotação de cinquenta mil contos.-----

-----Limpeza e desobstrução do “Rio Alcabrichel” com uma dotação de quinze mil contos.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de tudo e conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a inclusão deste novo Projecto na Primeira Revisão ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete, com uma dotação de quinze mil contos.-----

-----Segundo - Aprovar que também seja utilizado como contrapartida parte do saldo em dinheiro apurado na Conta de Gerência do ano anterior.-----

-----Terceiro - Remeter a versão final desta primeira Revisão ao Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete à Assembleia Municipal conforme determina o artigo trinta e um do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO CINE TEATRO FERREIRA DA SILVA REFORÇO DA DOTACÃO DA RUBRICA “CONTRATOS A TERMO CERTO” - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO ALCABRICHEL:-----

-----Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de hoje, é incluída na Primeira Revisão ao Orçamento para mil novecentos e noventa e sete a criação de rubrica para inscrição do investimento com a “Limpeza e Desobstrução do Rio Alcabrichel” com uma dotação de quinze mil contos, cujo documento final contempla as seguintes situações:-----

-----Criação de rubrica para inscrição de investimento com a aquisição do edifício do Cine Teatro Ferreira da Silva, destinado a actividades culturais, com dotação de cinquenta mil contos.-----

-----Na classificação orgânica “Órgãos da Autarquia”, o reforço da dotação da rubrica “contratos a termo certo” com cinquenta mil contos, com dotação de quinze mil contos.-----

-----Criação da rubrica para inscrição do investimento com a limpeza e desobstrução.-----

-----A Câmara inteirada que ficou de tudo e conhecedora do quadro legal que rege esta matéria deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a inclusão desta nova situação na Primeira Revisão ao Orçamento para mil novecentos e noventa e sete, com uma dotação de quinze mil contos.-----

-----Segundo - Aprovar que também seja utilizado como contrapartida parte do saldo em dinheiro apurado na Conta de Gerência do ano anterior.-----

-----Terceiro - Remeter a versão final desta Primeira Revisão ao Orçamento para mil novecentos e noventa e sete à Assembleia Municipal conforme determina o artigo trinta e um do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três de vinte e um de Julho.-----

-

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE ASFALTO E EMULSÕES - EXCEDENTE AO CONTRATO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém datada de oito de Abril último.-----

-----Informa que na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e seis, foi celebrado com a Firma Probisa Portuguesa - Produtos Betuminosos, S. A., em vinte e quatro de Setembro do mesmo ano, um contrato respeitante ao fornecimento em título.-----

-----Segundo informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, em vinte e um de Fevereiro último, no final dos trabalhos, verificou-se que se excedeu o contrato em catorze, vírgula, duas toneladas, cujo encargo ascende a trezentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, conforme factura número novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove.-----

-----Informa ainda que face ao exposto e à informação citada, entende tratar-se de situação abrangida pelas disposições contidas na alínea e) do número um, do artigo trinta e seis e número dois do artigo trinta e sete do diploma citado, que prevê o recurso ao Ajuste Directo, sem consulta a outros fornecedores, em virtude de este fornecimento, ainda que separado do contrato inicial, ter sido estritamente necessário à conclusão dos trabalhos.-----

-----Nesta conformidade, submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----Por último dá conhecimento que se encontra já acautelado o respectivo cabimento orçamental na rubrica zero três. zero um, barra, zero nove. zero quatro. zero sete. zero três - Outras obras de

construção e grande reparação de estradas e caminhos municipais e que se trata de projecto inscrito no Plano de Actividades, sob a rubrica zero nove. zero um. onze.-----

-----A Câmara deliberou assumir o encargo de trezentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta escudos acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, conforme factura número novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove, emitida pela Firma Probisa Portuguesa - Produtos Betuminosos, S. A., referente ao excedente ao contrato celebrado com a citada Firma.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURACÃO ENTRADA - INFORMAÇÃO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de oito do corrente.-----

-----Dá conhecimento do valor dos encargos decorrentes do registo de facturação do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete, no montante de cento e trinta e três milhões quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis escudos, conforme listagem anexa.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição - vinte e quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis escudos.-----

-----Sem requisição - cento e oito milhões trezentos e sessenta e três mil e novecentos escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO E FERIADOS - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO:-----

-----Secção de Recursos Humanos - Informação com data de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Remete o mapa resumo do trabalho extraordinário efectuado pelo Pessoal da Autarquia no mês de Março, para cumprimento do deliberado nas reuniões de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e trinta e um de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, no montante de quatro milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta escudos.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou assumir os respectivos encargos.-----

PRESTACÃO DE SERVICOS - ASSUNCÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de sete do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando a tramitação necessária, foram entregues nesta Secção, as facturas a seguir enumeradas:-----

-----**Sector da cultura:**-----

----- João Alberto de Menezes dos Santos - cento e nove mil trezentos e setenta e cinco escudos.-----

-----**Sector de Parques e Jardins:**-----

----- José Pereira Alexandre - sessenta e três mil escudos.-----

-----**Sector de Obras Municipais:**-----

----- Belarmino J. P. Gregório - duzentos e dezasseis mil quatrocentos e cinquenta escudos.-----

----- Belarmino J. P. Gregório - cento e dezasseis mil escudos.-----

----- Belarmino J. P. Gregório - duzentos e três mil duzentos e vinte e nove escudos.-----

----- Belarmino J. P. Gregório - cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta escudos.-----

----- Ventura dos Santos Jacinto - oitenta e sete mil setecentos e cinquenta escudos.-----

-----Refere que se trata de trabalhos, cujas dotações, dispõem de cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente de prestação de serviços, deliberou assumir os encargos com as facturas acima identificadas.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade. Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a quinta Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e sete, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a quinta alteração orçamental para o ano em curso.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de cinco a nove do corrente.-----

-----**Um - Presidente da Câmara**-----

-----a) Nove despachos em processos de contra-ordenação;-----

-----b) Seis despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----c) Dois despachos em processos de obras e requerimentos;-----

-----**Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) Trinta e seis Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta

própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma factura emitida pela SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A., no valor de setecentos e trinta mil e oitenta escudos, referente à publicidade do Carnaval de Torres Vedras/ mil novecentos e noventa e sete, propondo a assunção do encargo respectivo.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo no montante de setecentos e trinta mil e oitenta escudos, conforme factura emitida pela SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.-----

CORO INFANTIL DA CIDADE - HONORÁRIOS DE DIRECTORA ARTÍSTICA -

ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que desde Janeiro de mil novecentos e noventa e seis não foram efectuados quaisquer pagamentos à Dra. Filomena Calado.-----

-----Propôs que se assuma o encargo no montante de trezentos e sessenta mil escudos, correspondente a vinte mil escudos mensais, final de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Realização de Despesas Públicas”, deliberou que, com urgência se venham a desencadear todos os procedimentos necessários à concretização do pagamento de trezentos e sessenta mil escudos, correspondente a vinte mil escudos mensais, até final de Junho do corrente ano.-----

PROPAGANDA DO CONCELHO - FEIRA DE SÃO PEDRO - PROPOSTA PARA ALUGUER E MONTAGEM DE CARPA COM VINTE E CINCO METROS POR VINTE METROS COM COBERTURA EM LONA E ESTRUTURA METÁLICA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente referiu-se à exiguidade do espaço actualmente disponível para realização da Feira de São Pedro, pelo que propôs que se viesse a alugar um equipamento com as características referidas em título, de modo a permitir a realização de espectáculos.-----

-----Salientou que, pese embora, a necessidade de observância legal de determinadas formalidades atendendo ao valor em causa, existe um reduzido número de Firmas no mercado prestadoras destes serviços.-----

-----Por outro lado informou também que a nível orçamental a dotação existente é insuficiente para a assunção da totalidade dos encargos, pelo que propõe que esse montante seja acautelado em próxima alteração orçamental.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes e conhecedora do quadro legal que rege a matéria de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou recorrer ao aluguer e montagem de carpa vinte e cinco

metros por vinte metros, com cobertura em lona e estrutura metálica, assente sobre estrado revestido a alcatifa vermelha, à Firma SPORMEX, Sociedade Portuguesa de Montagem de Exposições, Limitada, com sede em Lisboa, pelo montante de um milhão oitocentos e setenta e dois mil escudos, com Imposto Sobre Valor Acrescentado incluído, assumindo os respectivos Encargos, incluindo os do Seguro.-----Mais foi deliberado incumbir a Repartição Económico Financeira de acautelar o necessário cabimento orçamental em próxima alteração.-----

FUNDO PERMANENTE - PAVILHÃO MUNICIPAL DA FEIRA DE SÃO PEDRO:-----

-----O Sr. Presidente propôs que fosse autorizada a constituição de um fundo permanente para o Pavilhão Municipal da Feira de São Pedro, no montante de trezentos mil escudos, a fim de acautelar despesas urgentes e inadiáveis inerentes à iniciativa em título.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou autorizar a Constituição do Fundo Permanente para o Pavilhão Municipal da Feira de São Pedro, no montante de trezentos mil escudos, reconstituível, a processar a favor do Sr. Presidente, a fim de acautelar despesas urgentes e inadiáveis inerentes à montagem do Pavilhão em título.-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Para obras de fomento social:-----

-----Associação de Socorros de Silveira - quinhentos mil escudos, para aquisição de viatura.-----

-----Associação de Socorros de Campelos - quinhentos mil escudos, para aquisição de viatura.-----

-----Associação de Socorros de Freiria - quinhentos mil escudos, para aquisição de viatura.-----

-----Para apoio às actividades desenvolvidas na área da Infância e da Juventude:-----

-----Grupo Desportivo de A-dos-Cunhados - trezentos mil escudos.-----

-----Associação Cultural e Recreativa de Sevilheira - trezentos mil escudos.-----

-----Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Casalinhense - cento e cinquenta mil escudos.-----

-----Cerca Futebol Clube - duzentos mil escudos.-----

-----Camerata Vocal de Torres Vedras - duzentos mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de concessão de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido atribuir os subsídios acima identificados.-----

ESTRELAS DO OESTE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio à Radioeste no montante de duzentos mil escudos para patrocinar o primeiro prémio da grande final do “Estrelas do Oeste” que se realizará no próximo dia dezassete na Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de concessão de subsídios deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido atribuir o subsídio acima referenciado.-----

FISCALIZAÇÃO DE PECUÁRIAS E SUINICULTURAS:-----

-----Tendo conhecimento da existência de diversas explorações da natureza das referidas em título, em situação de irregularidade, o Sr. Vereador António Lucas propôs que a Fiscalização Municipal interviesse no levantamento e fiscalização dessas situações.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador António Lucas e nesse sentido incumbir a Fiscalização Municipal de efectuar um levantamento e fiscalização das Pecuárias e Suiniculturas, actuando em conformidade com as disposições legais em vigor sobre essa matéria.----

ASSUNTOS SOCIAIS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, datada de oito do corrente.-----

-----Informa que a família de Maria Joaquina Fátima Fonseca Raimundo manifesta problemas sociais complicados.-----

Refere que a referida família vem solicitar apoio económico para melhoramentos na habitação, a qual é muito antiga, cujo orçamento facultado pela Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago é de cento e cinquenta mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio no montante de cento e cinquenta mil escudos, à Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, para apoio à família carenciada de Maria Joaquina Fátima Fonseca Raimundo.----

ASSUNTOS SOCIAIS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs a atribuição de um subsídio no montante de duzentos mil escudos à Associação de Socorros de Freguesia de Turcifal para o início do Programa de Apoio aos Idosos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes e nesse sentido conceder um subsídio no montante de duzentos mil escudos à Associação da Socorros da Freguesia do Turcifal para o Programa de Apoio aos Idosos.-----

PROMOCASA - DOSSIER HABITAÇÃO - ASSUNÇÃO DE ENCARGO:-----

-----No seguimento de anteriores intervenções, o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos informou que a Promocasa, C.R.L. aceitou a proposta do montante de sete mil e quinhentos contos referente à comparticipação nas despesas efectuadas relativamente ao projecto de loteamento destinado à Habitação Social.-----

-----Assim, propôs que a Câmara assumira o referido encargo.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo no montante de sete mil e quinhentos contos referente à comparticipação nas despesas efectuadas pela Promocasa, C.R.L.-----

PORTAGENS DO IC UM, BARRA, A OITO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis apresentou a demissão da Comissão de Portagens em título, alegando a falta de respeito e consideração do Sr. Ministro da tutela para com os Munícipes do Conselho.-----

----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou que, através da via partidária, fez diligências nesse sentido, tendo-lhe sido dito que o Sr. Ministro iria receber a referida Comissão no princípio de Maio.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

UTILIZAÇÃO DO PISO TÉRREO DE EDIFÍCIO SITO ENTRE A PRACETA JOSÉ CARVALHO MESQUITA E A RUA PROJECTADA À URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA - TORRES VEDRAS:-----

----Na sequência do deliberado em reunião de vinte e um de Abril último, o Sr. Vereador António Lucas submeteu ao Executivo uma comunicação da Fiscalização Municipal.-----

----Informa que a fracção em causa tem a utilização aprovada para garagem.-----

----Mais informa que lhes foi facultado o acesso à referida fracção após o que puderam comprovar a sua utilização como garagem.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO OITO MIL E OITENTA, BARRA, NOVENTA E CINCO - PÁRA-PÁRA - COMBUSTÍVEIS, LAVAGENS E HOTELARIA, LIMITADA - ARENES DE BAIXO E ARENES DE CIMA:-----

----Sobre o processo em título o Sr. Vereador Romão Ferreira informou que teve conhecimento das manobras perigosas efectuadas pelos condutores para abastecerem de combustível os veículos, propondo que se faça uma pintura de espera com faixa central na via, para fazer viragem à esquerda com segurança.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou que os membros do Executivo se desloquem ao local a fim de analisarem a situação, após o que o processo em título voltará a uma próxima reunião.-----

AQUISIÇÃO DE BETÃO BETUMINOSO BASÁLTICO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS:-----

----O Sr. Vereador Romão Ferreira manifestou junto do Executivo a necessidade imperiosa de se vir a adquirir duas mil toneladas de betão betuminoso basáltico para grande reparação em diversas estradas e caminhos, atenta a degradação de alguns troços, situação esta que tem originado reclamações por parte dos utentes.-----

----Referiu que, pelo seu conhecimento do Mercado, a Firma Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. dispõe do material na qualidade pretendida, ao melhor preço e pronto a ser entregue.-----

----Mais informou que, segundo elementos fornecidos pela Secção de Contabilidade, esta despesa,

no montante de dez milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos escudos, enquadra-se nas rubricas zero nove, ponto, zero um, ponto, onze e zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero sete, ponto, zero três, respectivamente, do Plano de Actividades e Orçamento aprovado para o ano em curso, existindo saldo disponível que permite suportar a mesma.-----

----Em conformidade, propôs que a Câmara autorizasse a despesa com a citada aquisição, a qual ascende a oito milhões, novecentos e quarenta mil escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, sem concurso, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-

----Propôs ainda que, tratando-se de material pronto a ser entregue e as relações contratuais se extinguirem com a sua entrega, não venha a ser celebrado contrato escrito, de acordo com o disposto na alínea c) do número um do artigo décimo segundo do Diploma antes citado.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido autorizar a despesa com a aquisição de duas mil toneladas de betão betuminoso basáltico, pelo valor de oito milhões novecentos e quarenta mil escudos acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, à Firma Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., com sede em Freixial, Bucelas.-----

----Mais foi deliberado dispensar a celebração de contrato escrito dado tratar-se de material pronto a ser entregue e as relações contratuais se extinguirem com a sua entrega, de acordo com o disposto na alínea c) do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março na sua actual redacção.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que concernem a “Relógio Publicitário - Mercado Municipal de Torres Vedras - Hasta Pública - Direito de Ocupação”, que foi aprovado por maioria com uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

----Às vinte horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

